

**EDITAL ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA APROPUCCC - Associação dos Professores da Pontifícia Universidade Católica-Campinas**  
**GESTÃO 2022-2023**

Comunicamos, nos termos do Art. 8º do Estatuto, que a eleição para a Diretoria da Apropucc, com força de Comissão de Representantes dos Professores empregados para fins trabalhistas, será realizada no período de 08 a 12 de novembro de 2021.

Observando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, assim como o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e o artigo 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, as eleições se processarão por votação por meio eletrônico, no endereço [votacao@tafner.net.br](mailto:votacao@tafner.net.br).

**Regras para Votação:**

1. A Chapa será formada conforme Art.7º do Estatuto “A Diretoria será constituída por 06 (seis) diretores e 01 (um) suplente dentre os quais, necessariamente se distinguirá: a) Presidente; b) Vice-presidente; c) Secretaria Geral e d) Tesouraria e 01 (um) suplente”.  
§ 1º Os demais diretores assumirão os outros encargos da Associação, conforme atribuição da diretoria.
2. A Chapa deverá ser inscrita até às 17 horas do dia 22 de outubro de 2021.
3. A inscrição de Chapa(s) para a Diretoria far-se-á por escrito, assinada pelo candidato/a o presidente, escaneado em PDF deverá ser realizada obrigatoriamente por meio eletrônico, no endereço [apropucc@apropucc.org.br](mailto:apropucc@apropucc.org.br).
4. A Diretoria da Apropucc confirmará ou não a regularidade da(s) inscrição(s), nos termos do Estatuto e do Regimento, divulgando oficialmente a(s) chapa(s).
5. São elegíveis os professores associados à Apropucc, conforme Artigo 3º e § Único do Regimento Eleitoral.

6. São eleitores todos os professores associados até o momento da votação, conforme Artigo 4º do Regimento Eleitoral e §1º do Artigo 8º dos Estatutos.
7. Todos os associados aptos a votar, realizarão o seu voto acessando o link <https://go.tafner.net.br/APROPUCCC> que será enviado pelo endereço de e-mail [votacao@tafner.net.br](mailto:votacao@tafner.net.br), o associado receberá um link com o convite, nesse convite vai ter a senha, irá acessar pelo convite o sistema de votação e lá informando a senha e o campo de confirmação já poderá votar.
8. A votação será realizada por intermédio de qualquer computador, tablet ou smartphone com conexão à internet e com um sistema navegador em suas versões mais recentes: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari e Microsoft Edge.
9. Após a finalização do voto, o associado receberá na tela do seu dispositivo um comprovante da participação e será enviado para o seu e-mail o comprovante.
10. A diretoria eleita tomará posse 10 (dez) dias úteis após a promulgação do resultado da eleição, conforme art. 9º do estatuto.



Campinas, 24 de setembro de 2021.

Diretoria da APROPUCCC